



SÃO JOÃO DO OESTE - SC
MUNICÍPIO COM MENOR ÍNDICE
DE ANALFABETISMO DO BRASIL

BRASIL

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 779/04 de 03/05/04

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento Plurianual para o quadriênio de 2002 a 2005, Lei Municipal nº 602/2001, o seguinte Projeto:

Projeto: Ampliação do Terminal Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0031 Estradas Vicinais

Objetivo: Fornecer mais espaço físico para as atividades do Terminal Rodoviário

Ações: Construção de mais espaço físico anexo ao Terminal Rodoviário

Produto: Obra

Unidade de Medida: M²

Meta: 70,00 m² (setenta metros quadrados)

Recursos: Tesouro Municipal R\$ 15.000,00

Art. 2º. Fica incluído o projeto a que se refere o artigo 1º da presente Lei nas prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento para o exercício de 2004, com recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2003, conforme a seguir:

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

1.01 – Ampliação do Terminal Rodoviário

1.02 Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0031 – Estradas Vicinais

4.4.90.51.00.00.80 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.





BRASIL

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

SÃO JOÃO DO OESTE - SC
MUNICÍPIO COM MENOR ÍNDICE
DE ANALFABETISMO DO BRASIL

São João do Oeste, SC, 03 de maio de 2004.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

